



Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processo nº** 3.915-2/2012  
**Interessado** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SÓCIO ECONÔMICO E AMBIENTAL VALE DO ARINOS  
**Assunto** Homologação de Julgamento Singular  
**Relator** Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA  
**Sessão de julgamento** 2-10-2013 - Primeira Câmara

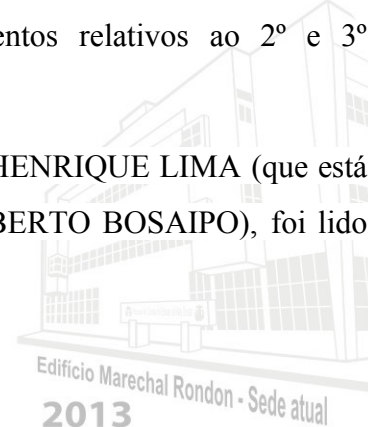
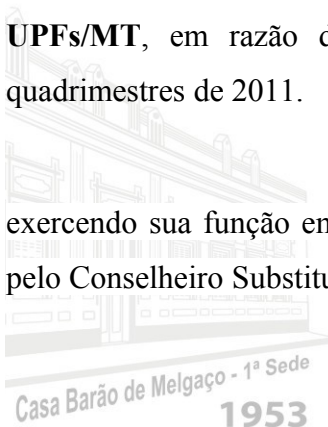
### ACÓRDÃO Nº 167/2013 - PC

**Ementa:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO E AMBIENTAL VALE DO ARINOS. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR, QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **3.915-2/2012**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, § 4º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 6.379/2013 do Ministério Público de Contas, em **HOMOLOGAR** o Julgamento Singular constante do documento digital nº 14202/2012, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, à época, gestor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento socioeconômico e Ambiental Vale do Arinos, a **multa** no valor correspondente a **83,20 UPFs/MT**, em razão de irregularidades no envio dos documentos relativos ao 2º e 3º quadrimestres de 2011.

O voto do Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), foi lido pelo Conselheiro Substituto MOISES MACIEL.





Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processo nº** 3.915-2/2012  
**Interessado** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SÓCIO ECONÔMICO E AMBIENTAL VALE DO ARINOS  
**Assunto** Homologação de Julgamento Singular  
**Relator** Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA  
**Sessão de julgamento** 2-10-2013 - Primeira Câmara

### ACÓRDÃO Nº 167/2013 - PC

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO – Presidente, e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2013.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO  
Presidente da Primeira Câmara

LUIZ HENRIQUE LIMA - Relator  
Conselheiro Substituto

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS  
Procurador de Contas

